DECRETO Nº 7.208-GP/2022
Em, 31 de outubro de 2.022.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.911-GP/2022** de 31 de outubro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ANULAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUN. DE SAUDE**	
10.3020022.2134	**INCREMENTO TEM. LIMITE FINAC. MAC**	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL.....		40.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUN. DE SAUDE**	
10.3020022.2134	**INCREMENTO TEM. LIMITE FINAC. MAC**	
3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00
TOTAL.....		40.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em

especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 31 de outubro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 182/1996 do dia:
31/10/2022 a 07/11/2022
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matrícula nº 8492

Sueli Correia Carvalho da Silva	Auxiliar de enfermagem	177	setembro/2022	03-pl-12 horas
Rosangela Soares e silva Clímaco	Auxiliar de Laboratório	898	Setembro/2022	01-pl de 12 horas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 11 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:588D2980

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°310-GP/2022

PORTARIA N°310-GP/2022 em, 11 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão do gozo de licença prêmio aos servidores do quadro efetivo do município de nova mamore-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E
Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Servidor(a)	Função	Matrc	Período	Ref.	Lotação
Raimunda Lirineide de Brito	Agente Administrativo	649	Outubro Novembro dezembro	3º (quinq.)	SEMI
Rosilene Ribeiro da Costa	Professor II Língua Portuguesa	1175	Outubro Novembro dezembro	2º (quinq.)	SEMED
Salete de Fatima Q.de Jesus	Agente de Limpeza	153	Outubro Novembro dezembro	5°(quinq.)	SEMUSA
Valdir Oliveira de Jesus	Vigilante	1586	Outubro Novembro dezembro	2º (quinq.)	SEMED
Walquiria Benarrosh de Souza	Agente Comunitário de Saúde	1204	Outubro	3°(quinq.)	SEMUSA
Wesley Pereira	Motorista	4186	Outubro	1°(quinq.)	SEMUSA
Jarbeline C de Lima Vieira	Professora II Pedagoga	1552	Outubro	2°(quinq.)	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho, em 11 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:3537ADD7

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°311-GP/2022

PORTARIA N°311-GP/2022 em, 11 de outubro de 2022.

Dispõe sobre o pagamento do auxílio deslocamento aos motoristas da unidade mista Antônio Luiz de Macedo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com lei municipal n°1.820-GP/2022, capitulo III e Artigo 6º e7º.
R E S O L V E
Art. 1°-CONCEDER- Auxilio Deslocamento aos servidores referentes ao mês de setembro/2022, conforme os memorandos nº 913/SEMUSA/2.022.

Servidor(a)	Função	Matric	Lotação
Damiao Henrique da Silva	Motorista de veículos pesados	4545	SEMUSA
Jeferson Lima da Paz	Motorista de veículos pesados	932	SEMUSA
Genecilton Teixeira Brito	Motorista	4379	SEMUSA
Jose Gercildo Mendes da R Junior	Motorista de veículos pesados	3095	SEMUSA
Jose Rodrigues Trindade	Motorista de Veículos Leves	95	SEMUSA
Luan Marcos Saucedo silva	Motorista de veículos pesados	4396	SEMUSA
Marcos Arnaldo Mota do Nascimento	Motorista de veículos pesados	3092	SEMUSA
Marcos Fernandes de Araújo	Motorista de Veículos Leves	942	SEMUSA
Silmar aparecido de Castro	Motorista de veículos pesados	4283	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 11 de outubro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:79FD28DE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°313-GP/2022

Portaria nº 313 - GP/2022 em, 11 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a retirada de regime suplementar das servidoras efetiva da secretaria municipal de educação.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 13 Inc. 1º da Lei Mun. 635-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Retirar – Pagamento de Regime Suplementar aos professores do quadro efetivo Conforme Memorando nº 947/SEMUSA/2022.

Nome	Lotação	Período	Matric
Aline Nascimento Rosa Vale	Secretaria Municipal de Saúde	01/10/2022	4708

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
'**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de outubro de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:A2DDCE42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.208-GP/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 7.208-GP/2022
Em, 31 de outubro de 2.022.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.911-GP/2022** de 31 de outubro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ANULAÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	*SECRETARIA MUN. DE SAUDE*	
10.3020022.2134	*INCREMENTO TEM. LIMITE FINAC. MAC*	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL.....		40.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	*SECRETARIA MUN. DE SAUDE*	
10.3020022.2134	*INCREMENTO TEM. LIMITE FINAC. MAC*	
3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00
TOTAL.....		40.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022)**.

Palácio 21 de Julho, em 31 de outubro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:9F28E9D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.210 - GP/2022

DECRETO Nº 7.210 - GP/2022. Em, 01 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora CELIA DA SILVA BEZERRA, servidora *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a recebimento do Ofício nº 169/2022/DICAS/DGP/GAB/SEMAD.

D E C R E T A
Art. 1º FICA INTERROMPIDA a **CEDÊNCIA** da senhora **CELIA DA SILVA BEZERRA,** brasileira, maior, portadora do CPF Nº 242.040.052-68, servidora pública municipal, ocupante da função de Técnica em Administração - 40h, matrícula 4021, para a ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO***, a partir de **01 de novembro de 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Item 2 do Decreto nº 6.500-GP/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de novembro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:409CED9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.214 - GP/2022

DECRETO Nº 7.214 - GP/2022. Em, 01 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA da Senhora CELIA DA SILVA BEZERRA, servidora *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Ofício nº 3582/2022/GOV-RED, expedido pelo Senhor Governador Marcos José Rocha dos Santos.

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDER CEDÊNCIA a senhora **CELIA DA SILVA BEZERRA,** brasileira, maior, portadora do CPF Nº 242.040.052-68, servidora pública municipal ocupante da função de Técnica em Administração - 40h, matrícula 4021, para exercer suas funções junto ao ***GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA*** - **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN.**

Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 e será com ônus integral para a ***GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA*** no período de **01 de novembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Item 2 do Decreto nº 6.500-GP/2021

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de novembro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:57BC0732

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 1262-1/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição do Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR KITS – MATERIAL PARA DISTRIUBUÇÃO REFERENTE AO DIA DO PROFESSOR E AO DO DIA DO SERVIDOR (PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) LOTADOS NA*** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Empresa: SUELY MARIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 34.589.343/0001-55
Valor total da Homologação: R$ 16.430,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais).

Nova Mamoré-RO, 01 de novembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal